



REPÚBLICA FEDERATIVA
 DO BRASIL

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
79.955

FICHA
1

Santos, 16 de fevereiro de 2009

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- TERRENO SEM BENFEITORIAS NA RUA ITAPURA DE MIRANDA, para a qual mede **10,30 metros** de frente, mais ou menos, por **40,00 metros**, mais ou menos, da frente aos fundos, dividindo de um lado com o prédio n.º 27, de propriedade de Miguel Kodja Neto, de outro com quem de direito e nos fundos com o remanescente do terreno, que faz frente para a Avenida Conselheiro Nébias, onde tem o n.º 732, vendido a Rubens Alípio.....

PROPRIETÁRIO:- MIGUEL KODJA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.726.081-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.250.928-68, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Itapura de Miranda n.º 27.....

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob n.º 73.921, de 04 de setembro de 1974, deste Oficial de Registro de Imóveis.....

BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – Oficial Registrador

BEL. FAUSTO LONGO BAPTISTA PEREIRA NETO, Escrevente Autorizado.

AV. 1 – 79.955. (penhora) - Prenotação n.º 248.295.

DATA:- 16 de fevereiro de 2009.

Conforme r. certidão extraída aos 04 de fevereiro de 2.009, dos autos da ação de **Procedimento Sumário (em Geral)** (Proc. n.º 562.01.1987.001030-9/000000-000, ordem n.º 3710/87), movida por **ANASTÁCIO BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, portuário, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 4.463.286-SSP/SP, em face de **TRANSPORTES SANCAP LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.129.651/0001-66, em trâmite perante a **5. Vara Cível desta Comarca**, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **MIGUEL KODJA NETO**, anteriormente qualificado, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **Cz\$ 378.972,76** (expressão monetária da época), o valor da causa, tendo sido nomeado para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado **MIGUEL KODJA NETO**, anteriormente qualificado.- **Garante também a penhora os veículos mencionados na presente certidão, bem como os imóveis minuciosamente descritos e caracterizados nas matrículas n.ºs 66.745, 1.283, 66.975 e 79.954, desta Serventia Predial e n.º 4.405, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Santos. Contou do título “que através do despacho proferido às fls. 863, o MM. Juiz titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, DR. JOSÉ WILSON GONÇALVES determinou a averbação junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, da penhora sobre os bens acima mencionados.”**

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

1

MATRÍCULA

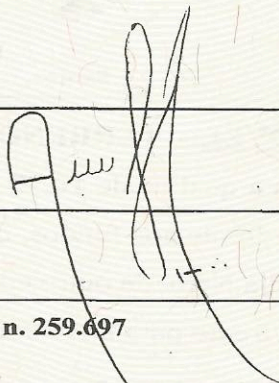
79.955

2º Oficial de Registro de Imóveis
 Comarca de Santos - SP

11247-4 - AA 469772

11247-4-450001-470000-0820



MATRÍCULA
79.955FICHA
1
VERSOAVERBADO POR:-
escrevente autorizado.
ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

AV. 2 – 79.955. (penhora) – prenotação n. 259.697

DATA:- 27 de julho de 2.010.

Conforme r. certidão extraída aos 19 de maio de 2.010, dos autos da ação de Outros Feitos não Especificados, (Proc. nº. 562.01.1995.016092-5/000000-000, ordem nº. 1.163/1995), movida por **SANTOS FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.196.684/0001-29, em face de **BANCO MARTINELLI S/A. – MASSA FALIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 61.083.697/0001-04, **CD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** e **MIGUEL KODJA NETO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.726.081-SSP/SP, em trâmite perante a 7ª. Vara Cível desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade do ora executado **MIGUEL KODJA NETO** e sua mulher **LILIAN ATIK KODJA**, anteriormente qualificados, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 8.191.611,43, o valor atribuído à causa, tendo sido nomeado para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado, **LUIZ FERNANDO PAIVA VELLA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 17.951.122-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.177.868-28, com endereço comercial nesta cidade, à Rua Princesa Isabel, nº. 77. **Garante também a presente penhora os imóveis minuciosamente descritos e caracterizados nas matrículas nos. 19.457, 23.474 e 23.502, do 1º. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Santos, nos. 66.975, 79.954 e 46.184, desta Serventia Predial e nos. 4.405, 20.804, 22.941 e 23.138, do 3º. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Santos.-**

AVERBADO POR:-
escrevente autorizado.
ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

AV. 3 – 79.955. (cancelamento de penhora) - Prenotação nº 316.617

DATA:- 23 de junho de 2.016.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 13 de maio de 2016, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Santos-SP, passado nos autos (Proc. n.º 0001030-893.1987.8.26.0562) de cumprimento de sentença, que **ANASTÁCIO BERNARDO DA SILVA**, moveu contra **TRANSPORTES SANCAP LTDA.** e outros, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora objeto da Av.1, desta matrícula.

AVERBADO POR:- 
escrevente autorizada.

CARMEN TABET BONINI,

AV. 4 – 79.955. (cancelamento de penhora) – Prenotação nº 327.654 de 25/08/2017

DATA:- 04 de setembro de 2.017.

Em cumprimento ao r. mandado, acompanhado do termo de levantamento de penhora e depósito, expedidos

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

MATRÍCULA

79.955

FICHA

02

VERSO

Av.7 / M-79.955 - CONSOLIDAÇÃO**Averbado aos 01 de fevereiro de 2021 - Prenotação nº 343.646 de 02/04/2019**

Por requerimento firmado em Santos/SP aos 22/01/2021, devidamente acompanhado das certidões de transcurso de prazo sem purgação da mora e do comprovante de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* – ITBI, procede-se a presente para constar a **consolidação da propriedade do imóvel** em nome da credora fiduciária **DIREÇÃO S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, NIRE 35300056183, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em decorrência do inadimplemento das obrigações assumidas no Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Direto ao Consumidor garantido por Alienação Fiduciária nº 23263, objeto do R.6, pelos devedores fiduciantes LILIAN ATIK KODJA - intimada aos 17/06/2019, JOÃO MIGUEL KODJA NETO - intimado aos 05/11/2019 e MIGUEL KODJA NETO, falecido aos 24/10/2018, razão pela qual foram intimados todos os seus herdeiros legatários, nos termos do item 252.1 e 252.1.1, capítulo XX, Tomo II, do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo/SP, sendo eles MARCELA VERBENA LUCAS KODJA, CPF nº 222.691.958-92 - intimada aos 05/06/2019, CRISTIANE ATIK KODJA, CPF nº 133.578.638-47 - intimada aos 23/10/2019, LUCIANA ATIK KODJA, CPF nº 133.578.658-90 - intimada aos 26/10/2019, e VIVIANE ATIK KODJA BARBOSA, CPF nº 133.578.948-07 e ANTONIO PAULO MARQUES BARBOSA, CPF nº 105.252.438-95 - intimados judicialmente aos 16/10/2020 nos autos nº 1012037-10.2020.8.26.0562, que tramitou junto a 5ª Vara do Foro Central Cível da comarca de São Paulo/SP; tendo sido atribuída à consolidação o valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Valor Venal: R\$3.630.951,14.

Carolina Meneses Santos Silva**Escrevente Autorizada**

Selo digital: 11247433111D460034364621F

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS, NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

República Federativa do Brasil
2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - Estado de São Paulo
Oficial: Luis Márcio Olinto Pessoa

79.955



2º OFICIAL DE REGISTRO DE
Imóveis de Santos



Protocolo nº 343646

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO ainda, que em 20/10/2020, foi prenotado sob nº 359090 (Mandado Eletrônico) com prioridade por 30 dias, título tendo por objeto o imóvel desta matrícula (Art.186 c/c 205 da Lei 6.015/73).

Santos, 01 de fevereiro de 2021.

Gabriel Tadeu Aguirre Queiroz, Escrevente Autorizado

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Av. Dino Bueno, 22 - Ponta da Praia - Santos/SP, CEP 11030-350 - Tel (13) 3278-4949

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Selo Digital: 1124743C31B92A0034364621N



GTP - Mod. 1

